



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

---

**CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE 2023 DAS UNIDADES DO MPF  
NO DISTRITO FEDERAL E DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA UNIÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MPF, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, bem como a delegação de competência atribuída pelo artigo 2º, inciso X da Portaria SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, e o disposto na Informação [PGR-00006421/2023](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio no 2º semestre de 2023 para as Unidades do Ministério Público Federal e para a Escola Superior do Ministério Público da União, situadas em Brasília/DF, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

I - Razão Social;

II - CNPJ;

III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V - Endereço completo.

Art. 2º As instituições de ensino interessadas poderão entrar em contato com as unidades do Ministério Público Federal e a Escola Superior do Ministério Público da União, pelos endereços eletrônicos abaixo:

- a) Procuradoria Geral da República: pgr-estagio@mpf.mp.br
- b) Procuradoria Regional da República da 1ª Região: prr1-estagio@mpf.mp.br
- c) Procuradoria da República no Distrito Federal: prdf-estagio@mpf.mp.br
- d) Escola Superior do Ministério Público da União: dgp@escola.mpu.mp.br

Brasília/DF, 19 de junho de 2023

*Assinado digitalmente*

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Secretaria-Geral do Ministério Público Federal